

Protocolo N° 102/2008
Livro: 001/2001
Folha: 20
13/03/2008
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito
Serafim Garcia Rosado
CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Lei (a) LEI 354/2008
esteve afixado(a) no mural da Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó de 13/03/2008 a 31/03/2008
31/03/2008
Serafim Garcia Rosado
ALF. DO RESPONSÁVEL

LEI N° 354/2008

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008"**

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 342/2007 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
2.029 – PROGRAMA INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - FEDERAL
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
2.031 – PROGRAMA INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - ESTADUAL
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

Artigo 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º do presente Decreto, servirá de recurso a "**REDUÇÃO**" no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

2.029 – PROGRAMA INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - FEDERAL

3171.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

2.031 – PROGRAMA INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - ESTADUAL

3171.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

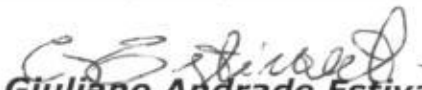
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 12 DE MARÇO DE 2008.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Em 12 / 03 / 2008


Giuliano Andrade Estivalet
Secretário Municipal de Administração